



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
26/02/25
Jornal AMP
Página 461
Edição 13224
Launa
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6298/2025
DATA 24/02/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), oitocentos e oitenta reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94 (78) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94 (298) (303)	Indenizações e restituições trabalhistas	250.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.94 (486) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (487) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	300.000,00
Total.....		R\$ 635.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.01	Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Depto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.39 (84) (000)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 (296) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 (297) (303)	Contribuições Patronais	50.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.13 (485) (101)	Contribuições patronais	60.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (427) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	300.000,00

Total.....R\$ 635.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal